Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 70/2017 – PREGÃO

Brasília, 03 de novembro de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao PREGÃO - 40/2017, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 01:

Segundo consta no item 17.1, do Termo de Referência, constitui obrigação da proponente licitante "*dispor de rede credenciada de estabelecimentos que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas pelos usuários/empregados, conforme discriminado no Anexo I*"

Observa-se no texto acima que não há indicação, precisa, sobre em qual exato momento deverá ser apresentada a rede de estabelecimentos credenciados, por parte da licitante declarada vencedora do certame.

Assim, para se evitar dúvidas a respeito e firmar entendimento acerca da apresentação da rede credenciada, até para fins de análise por parte das concorrentes, pergunta-se: dentro do poder discricionário da administração, pautado este pela conveniência e oportunidade, a apresentação de rede credenciada deverá ser requisito para assinatura do contrato? Em outras palavras, após a homologação do certame e notificação pelo Metrô/DF, a rede de estabelecimentos exigidos no edital deverá ser apresenta em 15 dias, sendo, ainda, condição para assinatura do contrato?

Resposta:

Entendimento correto. A rede credenciada deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato.

Questionamento 02

O valor em que deverão ser ofertados os lances e, consequente, ser cadastrado no sistema "comprasnet" compreenderá o valor global para 12 meses (R$ 17.765.932,80) ou o valor estimado para 12 meses + abono especial no mês de dezembro (R$ 19.246.427,20)?

Resposta:

O valor a ser considerado será o de R$ 18.642.089,39, valor esse que contempla 13 meses (12+abono) e também a taxa de administração (-3,14%). A partir desse valor que serão aceitas propostas. Quanto menor o lance, maior o desconto através da "taxa de administração". Informamos que o modelo de proposta se encontra disponível no anexo IV do Edital.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente da CEL
METRÔ-DF